PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 965/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.073,72 (Três Mil Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.003.08.244.0010.2.032 SOCIAL			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	3.3.90.3.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	1.430,00
	3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.643,72
			TOTAL	**3.073,72**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.3.2.5.01.01.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	31940	213,72
1.7.2.1.34.30.30.00 COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	31940	2.860,00
	TOTAL	**3.073,72**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal